

## **LINS**

### **HISTÓRICO DA COMARCA**

No local onde tudo era sertão, existia um córrego que foi denominado "Douradinho". Posteriormente, passou a chamar-se "Campestre". Iniciava-se o século XX, os primitivos, moradores erigiram uma rústica capela, sob a invocação de Santo Antonio. Veio daí o primeiro nome do patrimônio: "Santo Antonio do Campestre".

Em 16 de fevereiro de 1908, o Presidente da República, Sr Afonso Pena, visitou a Noroeste, assistindo a inauguração da Estação de Ferro Avandava. Durante um almoço que foi servido ao Presidente e sua comitiva, na estação Monjolo (Cafelândia), cogitou-se sobre a mudança nos nomes das estações, inclusive no da estação "Santo Antonio do Campestre", que passaria a chamar-se "Albuquerque Lins", em homenagem ao então Governador do Estado, Sr Manoel Joaquim Albuquerque Lins.

Em 20 de julho de 1913, o Cel. Joaquim Toledo Piza de Almeida e sua esposa, doaram à Câmara Municipal de Bauru, uma gleba junto à estação de Albuquerque Lins, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fim de ser ali estabelecida uma povoação. A Lei Estadual nº 1.408 de 30 de dezembro de 1913, criou o distrito com a denominação de Albuquerque Lins, pertencendo então a Bauru. Em virtude da Lei Estadual nº 428 de 03 de dezembro de 1914, o distrito de Albuquerque Lins foi transferido do Município de Bauru para o de Pirajuí. Por decreto de 13 de junho de 1919, de D. Lúcio Antunes de Souza, Bispo de Botucatu, é criada a paróquia de Albuquerque Lins. Em razão da Lei Estadual nº 1.708, de 27 de dezembro de 1919, foi criado o município, com território, desmembrado do de Pirajuí, recebendo a sede municipal foros de cidade. O município foi instalado em 21 de abril de 1920. Pela Lei Estadual nº 2.182-A, de 29 de dezembro de 1926, o município tomou o nome de "Lins". A comarca de Lins foi criada pela Lei Estadual nº 2.199 de 27 de setembro de 1927 e sua instalação se deu em 28 de abril de 1928.

No local onde tudo era sertão, existia um córrego que foi denominado "Douradinho". Posteriormente, passou a chamar-se "Campestre". Iniciava-se o século XX, os primitivos, moradores erigiram uma rústica capela, sob a invocação de Santo Antonio. Veio daí o primeiro nome do patrimônio: "Santo Antonio do Campestre". Em 16 de

fevereiro de 1908, o Presidente da República, Sr Afonso Pena, visitou a Noroeste, assistindo a inauguração da Estação de Ferro Avandava. Durante um almoço que foi servido ao Presidente e sua comitiva, na estação Monjolo (Cafelândia), cogitou-se sobre a mudança nos nomes das estações, inclusive no da estação "Santo Antonio do Campestre", que passaria a chamar-se "Albuquerque Lins", em homenagem ao então Governador do Estado, Sr Manoel Joaquim Albuquerque Lins. Em 20 de julho de 1913, o Cel. Joaquim Toledo Piza de Almeida e sua mulher, doaram à Câmara Municipal de Bauru, uma gleba junto à estação de Albuquerque Lins, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fim de ser ali estabelecida uma povoação. A Lei Estadual nº 1.408 de 30 de dezembro de 1913, criou o distrito com a denominação de Albuquerque Lins, pertencendo então a Bauru. Em virtude da Lei Estadual nº 428 de 03 de dezembro de 1914, o distrito de Albuquerque Lins foi transferido do Município de Bauru para o de Pirajuí. Por decreto de 13 de junho de 1919, de D. Lúcio Antunes de Souza, Bispo de Botucatu, é criada a paróquia de Albuquerque Lins. Em razão da Lei Estadual nº 1.708, de 27 de dezembro de 1919, foi criado o município, com território, desmembrado do de Pirajuí, recebendo a sede municipal foros de cidade. O município foi instalado em 21 de abril de 1920. Pela Lei Estadual nº 2.182-A, de 29 de dezembro de 1926, o município tomou o nome de "Lins". A comarca de Lins foi criada pela Lei Estadual nº 2.199 de 27 de setembro de 1927 e sua instalação se deu em 28 de abril de 1928.

### **EVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

FUNDAÇÃO: Por volta de 1913

DISTRITO DE PAZ: Lei nº 1.408, de 30.12.1913, com a denominação de Albuquerque Lins, pertencendo a Bauru, art. 1º.

DISTRITO DE PAZ DE PIRAJUÍ: Lei nº 1.428, de 03.12.1914, art. 1º.

MUNICÍPIO: Lei nº 1.708, de 27.12.1919, art. 1º

INSTALAÇÃO: 21.4.1920

DENOMINAÇÃO DE LINS: Lei nº 2.182-A, de 29.12.1926, art. 1º.

**CRIAÇÃO DA COMARCA**

COMARCA: Lei nº 2.199, de 27.9.1927, art. 1º

INSTALAÇÃO: em 28.4.1928

NOME DO FÓRUM: "DANIEL SARAIVA" - Lei nº 10.205, de 10.9.1968, art. 1 –

Denominação homologada, conforme Assento Regimental nº 220;  
art. 1 de 21.8.1991. (Instalação em 11.5.1989).

**ENTRÂNCIAS**

1ª - Lei nº 2.199, de 27.9.1927, art. 2º

2º - Decreto Estadual nº 6.591, de 08.8.1934, art. 1º

2º - Decreto-lei nº 11.058, de 26.4.1940, art. 17; § 2º

3ª - Lei nº 2.456, de 30.12.1953; art. 26, "a"

4º - Lei nº 8.051, de 31.12.1963, art. 103, á"

2º - Decreto-lei nº 158, de 28.10.1969, art. 5º

2º - Resolução nº 1, de 29.12.1971, art. 6º

2º - Resolução nº 2, de 15.12.1976, art. 31, III

3ª - Lei Estadual nº 3.396, de 16.6.1982, art. 5º, I

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: Artigo 3º, XLI, Lei Complementar nº 980, de 21.12.2005.

**CRIAÇÃO DE VARAS**

Entrância Final (Lei Complementar nº 1.274, de 17.09.15, a partir de 19.09.16)

Entrância Intermediária (Lei Complementar nº 980, de 21.12.05)

(3ª Entrância)

35ª Circunscrição Judiciária

Criada pela Lei nº 2199, de 27/09/27, art. 1º

Instalada em 28/04/28



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

---

### 1ª Vara Cível

(antiga 4ª Vara)

Criada pela Lei Complementar nº 762, de 30/09/94, art. 17, inc. V

Remanejada pela Resolução nº 223, de 27 de julho de 2005.

Instalada em 19/02/99

### 2ª Vara Cível

(antiga 2ª Vara)

Criada pela Resolução nº 2, de 15/12/76, art. 36, letra "a"

Remanejada pela Resolução nº 223, de 27 de julho de 2005.

Instalada em 11/03/78

### 3ª Vara Cível

(antiga 3ª Vara)

Criada pela Lei nº 3396, de 16/06/82, art. 5º, inc. I

Remanejada pela Resolução nº 223, de 27 de julho de 2005.

Instalada em 18/12/83

### 1ª Vara Criminal

(antiga 1ª Vara)

Criada pela Lei nº 2199, de 27/09/27, art. 1º

Remanejada pela Resolução nº 223, de 27 de julho de 2005.

Instalada em 28/04/28

### 2ª Vara Criminal

(antiga 5ª Vara)

Criada pela Lei Complementar nº 967, de 5/1/2005, art.8º, inc. VI

Remanejada pela Resolução nº 223, de 27 de julho de 2005.

Instalada em 1º.12.05

### Vara do Juizado Especial Cível

Criada pela Lei Complementar nº 980, de 21/12/2005, art. 9º, inc. XL



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

---

Fixada a competência pela Res. 384/07, pub. 20.08.07

Instalada em 02/10/07

- *Texto atualizado até 12/04/2022*

